

“Empresas têm de deixar de ter problemas em se apresentar à insolvência”

Marta Duarte, sócia da CCA, defende que o processo de insolvência deve ser utilizado para recuperar as empresas que, não obstante serem viáveis, têm dificuldades de tesouraria devido à pandemia.

MARIANA BANDEIRA
mbandeira@jornaleconomico.pt

Os três principais mecanismos de reestruturação empresarial - Processo Especial de Revitalização (PER), Regime Extrajudicial de Recuperação de Empresas (RERE) e processo de insolvência - tiveram aspetos que foram insuficientes para as necessidades do mercado durante o confinamento, defende a advogada Marta Duarte.

Apesar de o Governo ter agora criado o Processo Extraordinário de Viabilização de Empresas (PE-VE), a sócia da CCA defende que Portugal deveria ser seguido o exemplo de Espanha, onde foram suspensos os prazos de apresentação à insolvência por parte das empresas e a possibilidade que os credores têm de requerer a insolvência de uma empresa.

“Embora se tenha um bocadinho a ideia de que um processo de insolvência é a morte de uma empresa, a verdade é que também pode ter uma componente de recuperação e de aprovação de um plano de recuperação. Devíamos ter seguido o modelo espanhol. Cá, só se suspendeu o prazo que os administradores ou os gerentes têm para se apresentarem à insolvência, mas não foi proibido que nenhum credor pedisse a declaração de insolvência de uma empresa”, afirmou, em entrevista ao Jornal Económico (JE).

A sócia da CCA lembra que para as organizações estarem em situação de insolvência basta verificar-se uma suspensão generalizada dos pagamentos, o que deverá ter acontecido a uma parte significativa do tecido empresarial português que não faturou naquelas semanas de maiores restrições. No entanto, alerta que é importante distinguir dois tipos de empresas: aquelas que enfrentavam problemas de tesouraria antes da pandemia (e pioraram) e aquelas que, apesar de terem os pagamentos em dia não tinham uma grande ‘almofada’ e depararam-se com estrangulamentos.



Foto cedida

Empresas que entraram em dificuldade devido à pandemia, com a colaboração dos credores, serão recuperáveis, defende Marta Duarte

“É principalmente para estas que tem de haver um regime especial que lhes permita a recuperação, porque é isso que se pretende. Não sei como vai desenhado mas tem de haver um mecanismo que permita aferir se as empresas que se candidatam entraram em crise por conta da Covid-19 ou já estavam, porque para essas últimas o que faz sentido é que recorram aos que já existiam. As outras deverão beneficiar de um regime que lhes permita que voltem a funcionar”, sugere ao JE Marta Duarte. É o caso de empresas do setor hoteleiro, restauração ou aviação, que não deverão recuperar no imediato de-

vido à falta de confiança dos consumidores, segundo a advogada. “Mesmo com as medidas de desconfinamento é preciso criar confiança nas pessoas para voltarem a viajar, ir aos restaurantes, aos hotéis...”, explica ao JE.

Marta Duarte, cujo trabalho se centra na área de contencioso civil e penal, fala ainda num “período conturbado” durante o Estado de Emergência, porque se assistiu a um “turbilhão” de medidas aprovadas para apoiar empresas e famílias e à desarticulação entre essas normas e as orientações por parte das entidades, nomeadamente a Segurança Social. “A informação que é passada pelas instituições tem de ser clara e única”, assevera.

Na mesma entrevista, diz que poucas empresas em Portugal recorreram ao RERE pelos “poucos efeitos” que produz – é um mecanismo negocial em que os credores aderem se quiserem - e que o PER e a insolvência acabam por ter mais adesão e ser “mais apelativos” porque podem travar execuções ou ações judiciais, por exemplo. A jurista alerta também que este processo não tem necessariamente de acabar na extinção de uma empresa ou na liquidação do seu património.

“Nesta lógica, em que as empresas entraram em dificuldade por conta da pandemia, acho que a componente da recuperação deve ter primazia, porque essas empresas, com a colaboração dos credores, à partida hão de ser recuperáveis. Para retirar esse estigma, as empresas têm de deixar de ter problemas em se apresentar à insolvência. No pedido de declaração de insolvência o que nós assistimos muitas vezes hoje é que os credores utilizam isso para forçarem o pagamento dos créditos. Há quem, perante uma dívida de uma determinada empresa, decida requerer a insolvência dessa empresa. E a empresa cuja declaração de insolvência foi pedida, como não quer que haja declaração por conta do estigma, acaba por pagar a esse credor para que desista da insolvência”, refere. ●